

Dotação Orçamentária: 23.101.11.122.0125.4534/339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: 1º
Endereço do Contratado: Rua Oliveira Belo nº 122 – Altos – Umarizal, CEP: 66050-380
Data da Publicação: 25/07/2008

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 051/2005 CELEBRADO ENTRE A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA SETER E A EMPRESA SERVICE ITORORO LTDA.

A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, no uso desuas atribuições legais e com fundamento no inciso III art. 55 c/c VIII, art.65 da Lei 8.666/93, registra o reajuste no valor do contrato acima identificadoem conformidade com a cláusula Sexta, item 6.3 firmado em 20/09/2005, cujoobjeto refere-se à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienizaçãodem unidades de atendimento da SETEPS/PA, visando o reequilíbrioeconômico-financeiro do contrato, tomando por base o percentual de 9,79% referenteao dissídio coletivo de trabalho 2008/2009 conforme discriminado abaixo:

□ Valor ajustado a contar de 24.04.2008 a 30.05.2008:R\$ 10.646,62 (Dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e doiscentavos).

- Valor ajustado a contar de01.06.2008 a 15.07.2008: R\$ 13.308,28 (Treze mil, trezentos e oito reais evinte e oito centavos).

O valor total do Contrato de**R\$ 1.087.500,00** (Um milhão, oitentae sete mil e quinhentos reais) passaa ser de **R\$ 1.111.454,90** (Ummilhão, cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventacentavos).

Belém, 24 de Abril de 2008

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretáriade Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

PORTARIAS

PORTARIA Nº1125/2008 – SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o memorando nº916/08 – DTE e o requerimento da servidora;

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, o Contrato Administrativo Temporário firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda e a servidora **IASMIN BRITO GADELHA, matrícula nº57198286**, ocupante do cargo/função Agente Administrativo, contar de 30 de junho de 2008.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de julho de 2008.

ANA ELIZABETH BITTENCOURT DE ALMEIDA

Secretária de Estado em exercício/SETER

PORTARIA Nº1168/2008 – SETER

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

CONCEDER, 05% (cinco por cento) do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, nos termos do Art.128, III e Art. 131, da Lei nº5.810/94, a servidora **LILIAN DO SOCORRO MAGALHÃES CASTRO**, Contador, matrícula nº5419.0341, lotada no Gabinete/ CCI, adquirido o direito a partir de 10 de junho de 2008.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 24 de julho de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI

Diretora de Administração e Finanças/SETER

PORTARIA Nº1169/2008 – SETER

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

CONCEDER, 05% (cinco por cento) do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, nos termos do Art.128, III e Art. 131, da Lei nº5.810/94, ao servidor **LEONARDO DE CASTRO BARATA**, Agente Administrativo, matrícula nº5419.0375, lotado no Gabinete/SETER, adquirido o direito a partir de 10 de junho de 2008.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 24 de julho de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI

Diretora de Administração e Finanças/SETER

PORTARIA Nº1170/2008 – SETER

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

CONCEDER, 05% (cinco por cento) para atualização do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, nos termos do Art.128, III e Art. 131, da Lei nº5.810/94, ao servidor **RAIMUNDO NONATO TOCANTINS**, Motorista, matrícula nº319.2342, lotado no Gabinete/SETER, adquirido o direito retroativo a 12 de julho de 2007.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 24 de julho de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI

Diretora de Administração e Finanças/SETER



PORTARIAS DA PGJ E EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 2104/2008-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, ambos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes municípios, conforme quadro.

PROMOTOR	MUNICÍPIOS	DIAS	DIÁRIAS
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	Vigia de Nazaré para São Caetano de Odivelas	21 a 25.07.2008	04
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	Salinópolis para Santarém Novo	21 a 23.07.2008	02

II - CONCEDER as referidas diárias, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-E E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de julho de 2008.

ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2131/2008-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a empresa licitante MARKA Construtora e Serviços-EPP, interpôs tempestivamente recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou no certame licitatório Tomada de Preços nº 001/2008-MP/PA;

CONSIDERANDO que referida peça recursal não foi despachada à análise da Comissão de Licitação em tempo hábil, que sem proceder o julgamento do recurso ensejou a Sessão que deu início a Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras ;

CONSIDERANDO que os recursos administrativos em termos de licitação são instrumentos instauradores do reexame da decisão da entidade licitante, e a partir de sua interposição suspendem o processo licitatório;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade constante do art. 3º da Lei 8.666/93 e o art. 49 do mesmo diploma legal, e a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2008- MP/PA, cujo objeto é a reforma do prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Marabá-PA, bem como de todos os atos dele decorrentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-E E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de julho de 2008.

ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2132/2008-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que com a finalidade de complementação do mobiliário existente na Instituição, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2008-MP/PA;

CONSIDERANDO que para o lote I, estipulou-se a condição de que os móveis cotados fossem da marca PANDIM ou similar;

CONSIDERANDO que no lote referido a empresa ALMEIDA & BRASIL LTDA, cotou o menor preço para móveis de fabricação própria;

CONSIDERANDO que na Sessão de Amostra foi constatado que o sistema de móveis apresentado pela empresa licitante tinha acabamento diferente dos móveis de propriedade do Ministério Público da marca PANDIM, o que comprometeria a estética global dos ambientes onde seriam utilizados, e ainda, a incompatibilidade de conexão entre as peças do sistema ofertado pela licitante e dos móveis da Instituição;

CONSIDERANDO que por destinar-se a complementação de móveis já existentes, a conectividade entre as peças do sistema a ser adquirido e a dos móveis do Ministério Público é imprescindível para a satisfação da funcionalidade pretendida e das necessidades da Instituição;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de conexão decorrente do sistema de atracação dos móveis ofertados pela ALMEIDA & BRASIL LTDA, não possibilitaram o atendimento adequado ao caso concreto;

RESOLVE:

REVOGAR, o lote I do Memorial Descritivo do edital do Pregão Presencial nº 010/2008-MP/PA, com fulcro no art.49 da Lei 8.666/93 e na Sumula nº 473 do STF. .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-E E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de julho de 2008.

ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2147/2008-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste órgão Ministerial sob o nº 16040/2008, de 03.06.2008;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO para proceder a defesa técnica do servidor Ilvan de Souza Marinho, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 2100/2007-MP/PGJ, de 06.08.2007, publicada no DOE de 17.08.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-E E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de julho de 2008.

ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2152/2008-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Art. 87, II, c/c Art. 98, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão Ordinária realizada no dia 16.07.2008,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ do cargo de Promotor de Justiça de São Caetano de Odivelas para o cargo de Promotor de Justiça de Santa Bárbara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-E E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de julho de 2008.

ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2153/2008-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Art. 87, II, c/c Art. 98, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006,

CONSIDERANDO ainda, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão Ordinária realizada no dia